



**RESOLUÇÃO Nº 069/CONSUP/IFAM, 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Aprova a criação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Aquicultura na Forma Subsequente, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Avançado Manacapuru – IFAM/CAM.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 40470/2023-PROEN/REITORIA, de 19/07/2023, que encaminhou o Processo nº 23754.000429/2022-83, ao Conselho Superior, referente aos ajustes realizados no PPC em atenção ao Parecer do conselheiro relator Rafael Lustosa Maciel, apreciado na 59ª Reunião Ordinária realizada de forma remota em 22/05/2023;

CONSIDERANDO a apreciação da matéria pelos conselheiros na 59ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/05/2023, e a sua aprovação por unanimidade de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator, com ressalvas;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 31-CONSEPE/IFAM, de 09/05/2023 e o Parecer Final do conselheiro relator no nº de ordem “40” do referido processo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Criação do Curso Técnico de Nível Médio em Aquicultura, na Forma Subsequente, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Avançado Manacapuru – IFAM/CAM, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892/2008.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível em Aquicultura, na forma Subsequente, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Avançado Manacapuru – IFAM/CAM, que consta no nº de ordem “34” e Carga Horária do Curso no item 7.4 do referido Processo, conforme a seguir:

<b>Curso Técnico de Nível Médio em Aquicultura – Subsequente, Campus Avançado Manacapuru – CAM</b>	
Carga horária da Formação Profissional	1.000h
Carga horária de Atividades Complementares	100h
Carga horária do Estágio Profissional Supervisionado ou Projeto de Conclusão de Curso – PCCT	200h
Carga horária total	1.300h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

Art. 3º Autorizar, no *Campus* Avançado Manacapuru – CAM, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Aquicultura, na forma Subsequente, especificados nesta Resolução, a partir do ano letivo de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO Nº 133/2023 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 17 de Outubro de 2023**

**Resoluo\_n\_069\_-Proc.23754.000429-2022-83\_-Aprova\_a\_Criao\_do\_Curso\_TNM\_em\_Aq.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 14:10 )*  
**PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*267857*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **133**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **17/10/2023** e o código de verificação: **117961a3ec**